



Ata da reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Ibiaí-MG, realizada aos 18 dias do mês de março de 2021 às 09:00 horas. O Sr. Presidente vereador Jonas Cruz Filho, havendo número legal de Vereadores, sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ibiaí, declara aberta a sessão. Esta reunião foi convocada com a finalidade de apreciar e votar as seguintes matérias: - **PROJETO DE LEI Nº 008/2021** – Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB e dá outras providências; - **PROJETO DE LEI Nº 009/2021** – Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à PANDEMIA do CORONAVIRUS, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde e dá outras providências; - **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021** – Institui no âmbito da Câmara Municipal de Ibiaí - MG ritos de procedimentos para a realização de sessões ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, como solução a ser implementada em virtude da emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 (ONDA ROXA) e assemelhados. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente passa a palavra ao assessor jurídico Dr. Marcos para esclarecer sobre os projetos. Em sua fala o Dr. Marcos passa aos edis que o projeto 008/2021 Conforme bem frisado através da mensagem da Senhora Prefeita Municipal aos Senhores Vereadores, trata-se de uma imposição do Governo Federal, estabelecida através da Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020 que tratou de alterações no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, e a referida Lei Federal ao efetuar alterações nas regras do FUNDEB, também modificou a composição do seu Conselho Social, cuja composição está prevista no artigo 34, inciso IV, aliena a-f da referida Lei. A mesma Lei Federal publicada no dia 25 de dezembro de 2020, em seu artigo 42 estabeleceu que os Conselhos Municipais necessitam ser modificados no prazo máximo de 90 dias a contar da sua publicação. Quanto ao projeto 009/2021 as Administração Pública moderna tem se valido constantemente dos Consórcios Públicos entre Municípios para realização de serviços de grande vulto, inclusive com licitações de produtos em grande escala, o que tem permitido aos consorciados a aquisição de

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ	
APROVADO	
08	A Favor
-	Contra
-	Abstenção
18 / 03 / 2021	



Câmara Municipal de Ibiaí

FOLHA DE ATA DAS SESSÕES LEGISLATIVA

Nº 002229

Ibiaí

Minas Gerais

pequenas quantidades de produtos aos preços praticados em grande escala. Salientamos ainda a singular importância da adesão do Município de Ibiaí – MG, ao consórcio denominado CONECTAR, em especial nesse tempo de pandemia em que todos os governantes em todas as esferas estão envidando esforços no limite de suas capacidades com a finalidade de minimizar o máximo possível os seus efeitos junto aos seus governados. Sabe-se que em razão da escassez da vacina no mercado, seria quase impossível que a mesma fosse adquirida por municípios pequenos como é o caso de Ibiaí – MG, porém ao ingressar-se em um consórcio juntamente com outros tantos municípios, aumenta-se significativamente a possibilidade de aquisição do produto junto ao mercado fornecedor, sem contar com o poder de negociação no tocante ao preço do produto, pois sendo possível a aquisição, essa será efetuada em alta escala, o que possibilitará que o preço do produto seja mais favorável aos adquirentes. O Projeto de Resolução nº 001/2021 Institui no âmbito da Câmara Municipal de Ibiaí - MG ritos de procedimentos para a realização de sessões ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, como solução a ser implementada em virtude da emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 (ONDA ROXA) e assemelhados. A competência para iniciativa da presente matéria está prevista no artigo 12, IV, §1º da LOM combinado com o artigo 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiaí – MG. Após os esclarecimentos do assessor jurídico o sr. Presidente recebe os pareceres das comissões competentes, onde todos são favoráveis a tramitação das matérias constantes da pauta. Em seguida os projetos de leis 008, 009/2021 e projeto de Resolução 001/2021 são colocados em votação, sendo ambos aprovados por unanimidade. Não havendo mais manifestações o sr. Presidente Jonas Cruz Filho informa que terá um intervalo de 15 minutos para a finalização da ata. Retomando os trabalhos a ata é lida e discutida pelos presentes Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ibiaí declara encerrada a sessão, e eu, Pollyana Magalhães Canabrava, Vereadora Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e discutida se aprovada vai assinada por mim e demais vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ	
APROVADO	
08	A Favor
-	Contra
-	Abstenção
18/03/2021	